

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COLEGIADO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

**Aprova o Regulamento das Atividades de Extensão
Universitária do Curso de Graduação em Ciências
Contábeis da Universidade Federal da Bahia (UFBA).**

O Colegiado de Ciências Contábeis (Colegiado) da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Resolução CES/CNE/MEC Nº 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

a Resolução CONSEPE/UFBA Nº 02/2022, que regulamenta a inserção, o desenvolvimento eo registro das atividades de Extensão Universitária nos currículos dos cursos de Graduação da UFBA;

a Resolução CAPEX/UFBA Nº 02/2012, que regulamenta a Extensão Universitária na UFBA;

a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução normatiza e estabelece os critérios para o aproveitamento de Atividades de Extensão Universitária no Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFBA.

§ 1º Define-se Atividades de Extensão Universitária para fins de inserção curricular aquelas que têm por princípio um processo formativo centrado no protagonismo estudantil, de caráter interdisciplinar, cultural, artístico, científico e tecnológico, integrando ensino, pesquisa e extensão, ampliando e viabilizando a relação dialógica e transformadora entre a UFBA e a sociedade.

§ 2º As atividades de extensão são intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFBA e que estejam vinculadas à formação do estudante, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 3º As Atividades de Extensão poderão se desenvolver na forma de programa, projeto, curso, oficina, evento, trabalho de campo ou prestação de serviços, nos termos da Resolução CAPEX/UFBA Nº 02/2012.

§ 4º As Atividades de Extensão serão promovidas pelos docentes, técnicos ou por instâncias universitárias da UFBA, nos termos da Resolução CAPEX/UFBA Nº 02/2012.

§ 5º As Atividades de Extensão devem proporcionar a cada estudante a atuação como agente promotor da ação extensionista.

§ 6º As Atividades de Extensão nas quais os estudantes atuarão deverão estar obrigatoriamente registradas na Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT).

CAPÍTULO II

DO APROVEITAMENTO

Art. 2º Cada hora de atuação em Atividades de Extensão Universitária corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista integralizada, conforme Apêndice I – Quadro de Atividades Extensionistas.

§ 1º As Atividades de Extensão serão integradas a um componente curricular único e obrigatório denominado Atividade Extensionista, cuja carga horária será integralmente computada como carga horária de Extensão, mediante aproveitamento de Atividades de Extensão de livre escolha do estudante, considerando os critérios definidos nesta Resolução.

§ 2º O estudante poderá utilizar horas excedentes em atividades de extensão para integralizar a carga horária de Atividades Complementares.

§ 3º Para fins de integralização de carga horária em Atividades de Extensão, o estudante poderá realizar quaisquer atividades desenvolvidas no âmbito da UFBA, desde que estejam vinculadas à formação prevista no Projeto Pedagógico do Curso e validadas do Colegiado.

§ 4º As Atividades de Extensão realizadas pelo estudante em outras Instituição de Ensino Superior (IES) durante o período em que esteja regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis da UFBA poderão ser aproveitadas para fins de integralização curricular, mediante apresentação de documentação comprobatória emitida pela IES promotora e validação pelo Colegiado do curso.

§ 5º O registro da carga horária das Atividades de Extensão nos sistemas acadêmicos e no histórico dos estudantes ficará sob a responsabilidade do Colegiado, que validará se as atividades desenvolvidas pelos estudantes estão em conformidade com este Regulamento e com as demais normas da UFBA relativas à Extensão.

CAPÍTULO III

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 3º O Estágio Supervisionado, conforme definido em regulamento específico apensado ao PPC, não será considerado extensão, a não ser quando for desenvolvido no contexto de uma atividade extensionista promovida pela UFBA e validada pelo Colegiado.

Art. 4º Não serão consideradas como Atividades de Extensão aquelas desenvolvidas pelo estudante, professor e funcionário da UFBA que sejam exercidas por força de vínculo funcional e empregatício com outra instituição ou empresa.

Parágrafo único O Estágio Supervisionado desenvolvido no contexto de uma atividade empresarial não poderá ser aproveitado como Atividade Extensionista.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado.

APÊNDICE I – QUADRO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

Modalidade de extensão	Equivalência de carga horária	Requisitos para aproveitamento
1- Projetos	Cada hora de atuação em Projetos de extensão corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Atuar em projetos de extensão vinculados à Faculdade de Ciências Contábeis ou a outras Unidades Universitárias que estejam registrados na Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da UFBA. O projeto deverá ser complementar à formação do contador. Para comprovar a atuação no projeto, o estudante deverá apresentar certificado emitido pela PROEXT indicando a função exercida e a carga horária.
2 - Cursos	Cada hora de atuação em Cursos de extensão corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Atuar em cursos de extensão vinculados à Faculdade de Ciências Contábeis ou a outras Unidades Universitárias que estejam registrados na Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da UFBA. O curso deverá ser complementar à formação do contador. Para comprovar a atuação no curso, o estudante deverá apresentar certificado emitido pela PROEXT indicando a função exercida e a carga horária. Cursos incluem designações como oficina, workshop, laboratório ou treinamento.
3 - Eventos	Cada hora de atuação em Eventos extensionistas corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Atuar em eventos extensionistas vinculados à Faculdade de Ciências Contábeis ou a outras Unidades Universitárias que estejam registrados na Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da UFBA. O evento deverá ser complementar à formação do contador. Para comprovar a atuação no evento, o estudante deverá apresentar certificado emitido pela PROEXT indicando a função exercida e a carga horária. Eventos podem tomar as seguintes formas: processos ou produtos científicos e tecnológicos, ciclo de estudos, colóquio, conferência, congresso, conselho, debate, encontro, exposição, feira, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, semana de estudos, seminário, simpósio, entre outros.

4 - Trabalhos de campo	Cada hora de atuação em Trabalhos de campo extensionistas corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Atuar em trabalhos de campo extensionistas vinculados à Faculdade de Ciências Contábeis ou a outras Unidades Universitárias que estejam registrados na Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da UFBA. O trabalho de campo deverá ser complementar à formação do contador. Para comprovar a atuação no trabalho de campo, o estudante deverá apresentar certificado emitido pela PROEXT indicando a função exercida e a carga horária.
5 - Prestação de serviços	Cada hora de atuação em Prestação de serviços extensionista corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Atuar em prestações de serviços extensionistas vinculados à Faculdade de Ciências Contábeis ou a outras Unidades Universitárias que estejam registrados na Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da UFBA. A prestação de serviços deverá ser complementar à formação do contador. Para comprovar a atuação na prestação de serviços, o estudante deverá apresentar certificado emitido pela PROEXT indicando a função exercida e a carga horária. A prestação de serviços deverá ser vinculada à atividade acadêmica, de pesquisa ou ensino e inclui assessorias, consultorias e cooperação técnica e institucional, perícias, laudos técnicos, pesquisa encomendada através de contrato, criação e manutenção de sites, entre outros.
6 - Publicação e outros produtos acadêmicos resultantes de ações de extensão	Cada hora de atuação em Publicação e outros produtos acadêmicos resultantes de ações de extensão corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Atuar na elaboração de publicações e outros instrumentos oriundos das ações de extensão, para difusão e divulgação científica e tecnológica, incluindo livros, capítulos de livros, anais, manuais, cartilhas, cadernos, boletins, jornal, revista, artigos, comunicações, relatório técnico, filmes, vídeos, mídia eletrônica, programas de rádio e TV produzidos com caráter de difusão, dentre outros. As publicações oriundas das ações de extensão deverão ser complementares à formação do contador. Para comprovar a atuação nas publicações, o estudante deverá apresentar certificado emitido pela PROEXT indicando a função

		exercida e a carga horária.
7 - Ação Curricular em Comunidade e Sociedade (ACCS)	Cada hora da carga horária da ACCS corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Cursar com aprovação disciplina no formato de ACCS. A ACCS deverá ser complementar à formação do contador. A aprovação deve constar em histórico escolar. Se a ACCS não for ofertada pela Faculdade de Ciências Contábeis, o programa oficial da ACCS deve ser apresentado para verificarse ela é complementar à formação do contador. A ACCS aproveitada como Atividade Extensionista não poderá ser aproveitada como disciplina optativa.
8 – Disciplinas com conteúdo extensionista	Cada hora da carga horária da disciplina atribuída à extensão corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Cursar com aprovação disciplina com conteúdo extensionista da Faculdade de Ciências Contábeis. A aprovação deve constar em histórico escolar. O programa oficial da disciplina deve ser apresentado para verificar a carga horária atribuída à extensão. A disciplina aproveitada como Atividade Extensionista não poderá ser aproveitada como disciplina optativa.
9 – Disciplinas extracurriculares	Cada hora da carga horária da disciplina atribuída à extensão corresponderá a 1 (uma) hora de Atividade Extensionista.	Cursar com aprovação disciplina de outro curso de graduação da UFBA ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A disciplina deverá ser complementar à formação do contador e não pode estar contemplada no currículo ao qual o estudante esteja vinculado. A aprovação deve constar em histórico escolar. O programa oficial da disciplina deve ser apresentado para verificar a carga horária atribuída à extensão e se ela é complementar à formação do contador. A disciplina extracurricular aproveitada como Atividade Extensionista não poderá ser aproveitada como disciplina optativa.

Essa Resolução foi apreciada e aprovada em reunião do Colegiado em 10 de outubro de 2022 e passou a entrar em vigor a partir desta data.



Prof.ª Dr.ª Maria Valesca Damásio de C. Silva
Vice-Coordenadora do Colegiado de Graduação – FCC/UFBA